

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3155/GR/UFFS/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente Processo nº 23205.034833/2023-78.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.034833/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.034833/2023-78.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Rafael Kremer	2091307	Docente	Presidente
Júlia Cristina da Silva	2041468	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Jarbas Rygoll de Oliveira Filho	1826400009	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 2º Designa os seguintes integrantes para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discepte (CPADD) ora instaurada:

Disciplinal Discente (CITIDD) of a instantana.				
NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO	
Rafael Kremer	2091307	Docente	Presidente	
Marcelo Zvir de Oliveira	2058443	Técnico Administrativo em Educação	Membro	
Jarbas Rygoll de Oliveira Filho	1826400009	Discente	Membro	

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 3181/GR/UFFS/2023)

- Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor